

L E I Nº 905/72

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTA CIDA-
DE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais, DECRETA, e eu, sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam denominadas as Ruas Transversais que
partindo da Av. João XXIII até as Margens da Rodovia B.R. 101 nê-
ste Município assim desoriminadas:

- A) - Rua Professôra IZAURA SANTOS, que partindo da Av. João XXIII se
prolonga até as marges da Rodovia B.R.101.
- B) - Rua Domingos de Oliveira Rios, que partindo da Av. João XXIII,
esquina da casa da Srª Maria Cunha de Almeida e se prolonga /
até as marges da Rodovia B.R.101.
- C) - Rua Manoel Baptista Pessanha, que partindo da Av. João XXIII, es-
quina da casa de Albino Pirola e se prolonga até as marges da
Rodovia B.R.101.
- D) - Rua Louzival Carvalho, que partindo da Av. João XXIII, esquina
da torrefação de café, e se prolonga até as marges da Rodovia
B.R.101.
- E) - Rua Agenor de Souza Ló, que partindo da Av. João XXIII, esqui-
na do lote de propriedade do Sñr. José Jogaib e se prolonga /
até as marges da Rodovia B.R.101.
- F) - Rua Otilia Pirola Daher, que partindo da Av. João XXIII, até as
margens da Rodovia B.R. 101 esquina da (SAMAVES).

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artº 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Março de 1972

Guilherme Coutinho
Guilherme Coutinho
Alfredo José da Silva